



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

ESCLARECIMENTO nº 002/2016 – CCL

Ref.: CC nº 004/2016 – CCL / MOB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077015/2016 - MOB

O Membro Relator da 2ª Câmara de Julgamento de Licitação da Comissão Central Permanente de Licitação- 2ª CJL/CCL, após análise da solicitação de esclarecimento protocolado pela empresa **DUCTOR – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, e com base em informação prestada pela Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana – MOB esclarece que:

QUESTÃO 1: “Solicitamos esclarecer como serão dados os acréscimos de pontuação para perfazer os 30 pontos possíveis da Equipe Técnica Principal.”

Resposta 1: sim não há acréscimo estabelecido. Para 30 pontos temos parta cada ET = 4 pontos pela experiência específica, 02 pontos pelo tempo específico que perfazem 06 pontos e temos ET1 a ET5 portanto 30 pontos.

QUESTÃO 2: “No anexo VII está definido para o Especialista Pleno em Sistemas ITS(ET5) uma pontuação referente a ‘Experiência Específica’. (...) Está correto nosso entendimento?”

Resposta 2: Entendimento errado. A experiência específica = 4 pontos, comprovada por no mínimo 2 Atestados de projeto e/ou fiscalização da sua área de atuação, sendo 01 ponto por atestado, ou seja, deve ter no mínimo 02 atestados.

QUESTÃO 3: “Com relação ao item 9.4.3 do Edital estamos entendendo que as exigências para os subitens “a”; “b”; “c” e “d” são aplicáveis a Equipe Técnica Principal – ET1; ET2; ET3; ET4 e ET5 estando excluídos os profissionais citados na Equipe Técnica Terceirizada do item 9.3.5.3. Está correto nosso entendimento?”



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

Resposta 3: Sim o entendimento está correto e os profissionais deverão ser comprovados através da apresentação de documentação de Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e documentação escolar pertinente. No caso do Topógrafo, o mesmo deverá comprovar curso de segundo grau na área.

São Luís, 13 de julho de 2016.

Deimison Neves dos Santos
Membro da 2ª CJL/CCL